DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto n° 5.569, 20 de dezembro de 2.023.

Constitui comissão para realização do Concurso Público n° 01/2023 e do Processo Seletivo Público n° 02/2023, da Prefeitura Municipal de Itaberá-SP.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e de conformidade com a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Concurso Público e de Processo Seletivo Público da Administração Direta do Município de Itaberá-SP, para a contratação de pessoal para atender demandas de diversas secretarias;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída a Comissão para supervisionar, acompanhar e fiscalizar os trabalhos de realização do Concurso Público nº 01/2023, para provimento dos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CUIDADOR DE PESSOAS, CIRURGIÃO DENTISTA, ENCARREGADO DE SERVIÇOS, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA, OBSTETRA, MÉDICO GENERALISTA (CLÍNICO GERAL), MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO NEUROPEDIATRA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PLANTONISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO RADIOLOGISTA, MONITOR DE ALUNOS, OPERADOR DE MÁQUINAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - 40H e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40H, bem como do Processo Seletivo Público n° 02/2023, para a contratação temporária das funções de CUIDADOR DE PESSOAS, MONITOR DE ALUNOS, MOTORISTA e PROFESSOR EVENTUAL, de acordo com o Artigo 37, da Constituição Federal e demais cominações de direito, com os seguintes membros para a comissão, sob a presidência do primeiro:

1- VINICIUS FRANCISCO FERRAZ DE FREITAS - Procuradoria Jurídica;
2- ANA MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA- Secretaria Municipal de Administração;
3- SILVIA MARA MENDES LEANDRO - Secretaria Municipal de Saúde;
4- EDNA MARIA GOMES PROENÇA - Secretaria Municipal de Assistência Social;
5- SANDRO ROBERTO DA CRUZ - Secretaria Municipal da Educação;
6- DANIEL DELFINO GONÇALVES – Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente;
7- ERICA JESUS DE BRITO - Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º A Comissão fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização direta dos atos relacionados aos certames, visando ao controle da lisura do processo representado pelo Concurso nº. 01/2023 e pelo Processo Seletivo n° 02/20230, realizado pela Prefeitura

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/781A-F7D8-2367-2DFC e informe o código 781A-F7D8-2367-2DFC

Municipal e sob a execução da Empresa especializada O.M. CONSULTORIA CONSURSOS LTDA, contratada sob as condições da Lei 8.666/93.

Art. 3º Dentre as atribuições a esta Comissão compete:
a) Supervisionar e fiscalizar os trabalhos da empresa contratada, cabendo a ela conferir o cumprimento de toda legislação municipal relacionada à realização do concurso público;
b) Dar apoio e auxiliar a empresa contratada em todas as fases dos Certames fornecendo todos os dados e informações precisas para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público, podendo para tanto requisitar informações junto às Secretarias e demais órgãos do Poder Público Municipal;
c) Analisar e validar os editais relacionados ao concurso público e ao processo seletivo público;
d) Requisitar da contratada todas as informações que se fizerem necessárias ao esclarecimento público do andamento do certame, bem como cobrar a solução de quaisquer pendências relacionadas aos atos do concurso e do processo seletivo;
e) Aferir a condução da contratada quanto à segurança dos materiais ou informações que devam, a bem da lisura e demais princípios aplicados aos certames, permanecer em sigilo;
f) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
g) Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCE/SP, Ministério Público Estadual, Sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;
h) Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público e do processo seletivo; minuta do edital; entre outros atos necessários ao andamento do concurso e do processo seletivo;
i) Todos os atos que se fizerem necessários ao controle da legalidade, isonomia e moralidade na execução do concurso público, bem como do processo seletivo público, podendo, para tanto, requisitar, entre outros, apoio logístico e jurídico à Administração Municipal

Art. 4º Os trabalhos dos membros da Comissão, de relevante interesse público municipal, não será remunerado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itaberá, em 20 de dezembro de 2.023.

Assinado digitalmente

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/781A-F7D8-2367-2DFC e informe o código 781A-F7D8-2367-2DFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, DECLARAMOS, para os devidos fins de Direito, que tomamos ciência do Decreto nº 5.569, da Prefeitura Municipal de Itaberá - SP, exarado em 20 de dezembro de 2023, que constituiu e nomeou a comissão para supervisionar, acompanhar e fiscalizar o Concurso Público nº 01/2023, para provimento dos cargos de COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CUIDADOR DE PESSOAS, CIRURGIÃO DENTISTA, ENCARREGADO DE SERVIÇOS, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA, OBSTETRA,MÉDICO GENERALISTA (CLÍNICO GERAL), MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO NEUROPEDIATRA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PLANTONISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO RADIOLOGISTA, MONITOR DE ALUNOS, OPERADOR DE MÁQUINAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - 40H e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40H, bem como o Processo Seletivo Público n° 02/2023, para a contratação temporária das funções de CUIDADOR DE PESSOAS, MONITOR DE ALUNOS, MOTORISTA e PROFESSOR EVENTUAL, em atendimento às normas legais e, em especial, aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressos no Artigo 37 da Constituição Federal e demais cominações de Direito.

DECLARAMOS, outrossim, que aceitamos a presente indicação e zelaremos para o fiel cumprimento da mesma.

Itaberá, 20 de dezembro de 2023.

VINICIUS FRANCISCO FERRAZ DE FREITAS	
ANA MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	
SILVIA MARA MENDES LEANDRO	
EDNA MARIA GOMES PROENÇA	
SANDRO ROBERTO DA CRUZ	
DANIEL DELFINO GONÇALVES	
ERICA JESUS DE BRITO	

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/781A-F7D8-2367-2DFC e informe o código 781A-F7D8-2367-2DFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 374, 20 de dezembro de 2.023.

Dispõe sobre nomeação de servidores aprovados em Concurso Público.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital nº 01/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário os servidors abaixo especificados:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
061º	Ageu Micael da Silva Oliveira	37.170.000-0	Auxiliar Administrativo	I	4 A

MOTORISTA

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
025º	Joni dos Santos Bispo	22.653.108-9	Motorista	II	8 A
026º	Valdemar de Jesus do Couto	28.935.226-5	Motorista	II	8 A

PEDREIRO

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
026º	Américo Januário da Silva	24.951.180-0	Pedreiro	II	10 A

Art. 2º O nomeado através do artigo anterior estará sujeito ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de dezembro de 2023

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 - CENTRO - FONE/FAX: (15)3562-1223 - CEP 18440-000 - CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1312-CACA-B85E-7B8B e informe o código 1312-CACA-B85E-7B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

ANEXO ÚNICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 33/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa aos aprovados no **Concurso Público nº 01/2019** para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MOTORISTA E PEDREIRO (nomeados na portaria acima)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **27/07/2019 e 29/08/2019**, e homologado pelos Decretos nº 4.866, de 09 de agosto de 2019 e n° 4.876, de 10 de setembro de 2019, a comparecer entre os dias **21 de dezembro de 2.023 a 19 de janeiro de 2.024,** no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado para a realização do exame médico pré-admissional.
O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2019 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do Certificado de conclusão de escolaridade, prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2019;
3. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
4. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil);
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se foro caso;
6. Cópia da Cédula de Identidade (RG);
7. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC;
8. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – que pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – que pode ser a expedida no site www.ssp.sp.gov.br;
13. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
15. Declaração de bens e valores; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
16. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10 do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
17. Exame Médico Admissional.

Itaberá, 20 de dezembro de 2023.

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1312-CACA-B85E-7B8B e informe o código 1312-CACA-B85E-7B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 375, de 20 de dezembro de 2.023.

Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário o servidor abaixo especificado:

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
02º	Lineu Ferreira de Mello Filho	13.414.749-7	Audito Fiscal Tributario Municipal	I	16-I A

Art. 2º O nomeado através do artigo anterior estará sujeito ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de dezembro de 2023

Assinado digitalmente

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1312-CACA-B85E-7B8B e informe o código 1312-CACA-B85E-7B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

ANEXO ÚNICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 02 /2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa aos aprovados no Concurso Público nº 01/2018 para o cargo de **AUDITO FISCAL TRIBUTARIO MUNICIPAL** (nomeado acima), cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **31/08/2018 e 18/10/2018**, homologado pelo **Decreto nº 4.771, de 01 de novembro de 2018**, prorrogado pelo **Decreto nº 5.389, de 12 de agosto de 2.022**, a comparecer entre os dias **21 de dezembro de 2.023 a 19 janeiro de 2.024**, no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2018 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do Certificado de conclusão de escolaridade, prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2018;
3. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
4. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil);
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se foro caso;
6. Cópia da Cédula de Identidade (RG);
7. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC;
8. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – que pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – que pode ser a expedida no site www.ssp.sp.gov.br;
13. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
15. Declaração de bens e valores; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
16. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10 do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
17. Exame Médico Admissional.

Itaberá, 20 de dezembro de 2023

Assinado digitalmente

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1312-CACA-B85E-7B8B e informe o código 1312-CACA-B85E-7B8B

Portaria nº 376, de 20 de dezembro de 2.023.

Concede gratificação de serviço a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando as disposições da Lei nº 3.340, de 19 de dezembro de 2.023, que "instituiu gratificação mensal de serviço de apoio administrativo a Secretaria de Saúde",

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **Elton Mota**, a gratificação a que se refere o art. 1º, da Lei nº 3.340, de 19 de dezembro de 2.023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 20 de dezembro de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/634A-FC8C-1601-DDAC e informe o código 634A-FC8C-1601-DDAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 377, de 21 de dezembro de 2.023.

Dispõe sobre autorização para servidor dirigir veículos oficiais.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando 12.545/2023, do Secretário Municipal de Infraestrutura, solicitando autorização para o servidor abaixo identificado dirigir motocicletas de propriedade da municipalidade;

Considerando a necessidade da realização de serviços fora do setor com a utilização de motocicleta, sendo serviços de retirada de peças junto a fornecedores, entrega de peças para manutenção, e ainda na realização de serviços administrativos da Secretaria de Infraestrutura;

Considerando que o servidor possui Carteira Nacional de Habilitação em categoria compatível com os veículos que realizam esses serviços, e firma Termo de Responsabilidade para utilização de veículo oficial,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o servidor **Daniel Delfino Gonçalves**, autorizado a dirigir motocicletas da municipalidade para execução da responsabilidade ora designada, ficando vedada a utilização dos veículos para atender interesses particulares ou que não tenham relação com as atribuições designadas nesta Portaria.

Parágrafo único- Ficará a encargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura a correta utilização dos veículos oficiais destinados a serviço do servidor, devendo o mesmo seguir todos os procedimentos adotados pela Administração Pública quanto ao controle da frota de veículos bem como respeitar a legislação de trânsito e cumprir os demais deveres, conforme termo de responsabilidade firmado pelo servidor que é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 21 de dezembro de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/787C-15A3-3B9B-7D59 e informe o código 787C-15A3-3B9B-7D59

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Daniel Delfino Gonçalves**, servidor público da Prefeitura Municipal de Itaberá, ocupante do cargo de Gestor de Frotas, através deste Termo **declaro** estar ciente dos deveres decorrentes da utilização de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Itaberá, **responsabilizando-me em especial**:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Secretaria Municipal de Infraestrutura, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, quando houver, não o utilizando em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Itaberá, 21 de dezembro de 2.023.

_____
Daniel Delfino Gonçalves

Testemunhas:

Nome_____ Nome_____

RG_____ RG_____

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/787C-15A3-3B9B-7D59 e informe o código 787C-15A3-3B9B-7D59